



| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CPFi - CAU/SP |
| ASSUNTO | Aprovação de carta a ser enviada aos inadimplentes |

DELIBERAÇÃO Nº 51/2018 – CPFi -CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 121 do CAU/BR, de 19/08/2016, que trata da cobrança das anuidades e suas formas de pagamento;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP - possuía em 05/11/2018, 44.306 anuidades devidas por pessoa física e 12.249 anuidades de pessoa jurídica – dados compreendidos de 2012 a 2017 levantados pelo DGF – Departamento de Gestão Financeira do CAU/SP -, que representam em valores financeiros R\$ 16.133.596,62 (Dezesseis Milhões, Centro e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) e R\$ 6.095.570,94 (Seis Milhões, Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos) respectivamente, sem a inclusão de correção, multas e juros;

Considerando a aprovação do REFIS – Refinanciamento de Anuidades, conforme Resolução CAU/BR nº 165/2018, de 20/07/2018, que altera a Resolução nº 121 do CAU/BR;

Considerando a necessidade da divulgação aos devedores quanto às facilidades de pagamento de anuidades exercícios 2012 a 2017, proporcionado pelo REFIS, que encerrará 31/12/2018;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

DELIBERA:

- 1- Aprovar o formato da carta a ser enviada aos profissionais inadimplentes com proposta de adesão ao REFIS (refinanciamento de anuidades em atraso de anos anteriores), conforme carta em anexo;
- 2- Providenciar, com a maior brevidade possível, envio por e-mail da carta aos profissionais arquitetos e urbanistas, informando-os de que o documento será enviado pelo e- Carta/Correios;
- 3- Determinar que o procedimento de envio das cartas seja realizado até do dia 30/11/2018;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para análise e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros (as) Marco Antônio Teixeira da Silva, Miriam Roux Azevedo Addor, Mario Wilson Pedreira Reali, Edson Jorge Elito, Fernanda Menegari Querido, Maria Rita Silveira de P. Amoroso, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo e Fabiano Puglia Moreno Marin. **01 ausência:** Ângela de Arruda Camargo Amaral,

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2018

MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador

Deliberação nº 051/2018 – CPFi-CAU-SP



MIRIAM ROUX AZEVEDO ADDOR
Coordenadora-Adjunta

Miriam Roux Azevedo Addor

MARIO WILSON PEDREIRA REALI
Membro

Mario Wilson Pedreira Realí

EDSON JORGE ELITO
Membro

Edson Jorge Elito

FERNANDA MENEGARI QUERIDO
Membro

Fernanda Menegari Querido

MARIA RITA SILVEIRA DE P. AMOROSO
Membro

Maria Rita Silveira de P. Amoroso

**NANCY LARANJEIRA TAVARES DE
CAMARGO**
Membro

Nancy Laranjeira Tavares de Camargo

FABIANO PUGLIA MORENO MARIN
Membro Suplente

Fabiano Puglia Moreno Marin